

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO

CMCI online

PROCURADORIA LEGISLATIVA

Praça Jerônimo Monteiro, 70, 2º andar Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29300-170 Fone: +55 28 3526-5650/5652 procuradoria@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Ata da 11^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, referente ao 2º Período da 2^a Sessão Legislativa da 9^a Legislatura, realizada no dia 11 de outubro de 2022.

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, sob a Presidência do Vereador Brás Zagotto, realizou-se, com início às quatorze horas e vinte e cinco minutos, a Décima Primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-Espírito Santo, referente ao Segundo Período da Segunda Sessão Legislativa da Nona Legislatura. / Conforme o registro de chamada, foi constatada a ausência do Vereador Paulo Grola. / Na abertura dos trabalhos, o Edil Paulo Sérgio de Almeida fez a leitura da passagem bíblica. / A seguir, o secretário procedeu a leitura do Expediente da Mesa, que se constou do seguinte: Projetos de Lei: 103/2022 – Marcelo Fávero de Oliveira; 101 e 102/2022 – Poder Executivo; 104/2022 – Sandro Dellabella Ferreira. **Indicações:** 4375, 4376, 4377, 4378, 4379, 4380, 4381 e 4382/2022 – Adriano Pereira Verediano; 4418/2022 – Alexandre Andreza Macedo; 4370, 4371 e 4372/2022 – Alexandre Valdo Maitan; 4406, 4407, 4408 e 4409/2022 - Arildo Tomaz Bucker; 4349/2022 - Diogo Pereira Lube; 4410/2022 - Evandro Miranda; 4354/2022 – José Carlos Corrêa Cardoso Júnior; 4352, 4353, 4373, 4374, 4393, 4394, 4395, 4396, 4422, 4423, 4424 e 4425/2022 – Leonardo Cleiton Camargo; 4426/2022 – Leonardo Pinheiro Dutra; 4350, 4351, 4355, 4356, 4357, 4358, 4419, 4420 e 4421/2022 - Marcelo Fávero de Oliveira; 4348, 4383, 4384, 4385, 4386, 4387, 4388, 4389, 4390, 4391, 4392, 4397, 4398, 4399, 4400, 4401, 4402, 4403 e 4404/2022 – Osmar Francisco; 4415/2022 – Paulo Grola; 4411, 4412, 4413, 4414, 4416 e 4417/2022 – Paulo Sérgio de Almeida; 4427, 4428, 4429 e 4430/2022 – Rodrigo Sandi; 4431, 4432, 4433, 4434, 4435, 4436, 4437, 4438, 4439, 4440 e 4441/2022 – Sandro Dellabella Ferreira; 4359, 4360, 4361, 4362, 4363, 4364, 4365, 4366, 4367, 4368, 4369 e 4405/2022 – Sebastião Ary Corrêa. **Requerimentos:** Pedidos de Informação: 125/2022 – Marcelo Fávero de Oliveira; 126 e 127/2022 – Sebastião Ary Corrêa; Votos de Congratulação: 1617/2022 - Arildo Tomaz Bucker; 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1562, 1563, 1564, 1565, 1566, 1567, 1568, 1569, 1570, 1571, 1572, 1573, 1574, 1575, 1576, 1577, 1578, 1579, 1580, 1581, 1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594, 1595, 1596, 1597, 1598, 1599, 1600, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615 e 1616/2022 – Osmar Francisco; 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1560 e 1561/2022 – Paulo Sérgio de Almeida; Votos de Pesar: 86/2022 – Evandro Miranda; 84 e 85/2022 – Leonardo Cleiton Camargo; 83 e 87/2022 – Marcelo Fávero de Oliveira. / Logo após, passou-se ao Pequeno Expediente, quando utilizaram a tribuna os Vereadores Osmar Francisco, Brás Zagotto, Sebastião Ary Corrêa e Leonardo Pinheiro Dutra. / Na sequência, teve início o **Grande Expediente**, ocasião em que usaram da palavra os Edis Diogo Pereira Lube, José Carlos Corrêa Cardoso Júnior e Marcelo Fávero de Oliveira. / Em seguida, passou-se ao Horário das Lideranças, quando fizeram uso da tribuna os seguintes líderes partidários: José Carlos Corrêa Cardoso Júnior (PL), Alexandre Andreza Macedo (PSB), Diogo Pereira Lube (Tempo cedido pelo líder do PODE), Sebastião Ary Corrêa (PATRI), Allan Albert Lourenço Ferreira (Poder Executivo) e Osmar Francisco (PRB). / Dando continuidade à Sessão,



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO

CMCI online

PROCURADORIA LEGISLATIVA

Praça Jerônimo Monteiro, 70, 2º andar Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29300-170 Fone: +55 28 3526-5650/5652 procuradoria@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

teve início a **Ordem do Dia**, sendo realizada a 1ª **Discussão** dos seguintes Projetos de Lei: 92/2022 Adriano Pereira Verediano (Dispõe sobre a denominação de logradouro); 83/2022 – Paulo Sérgio de Almeida (Dispõe sobre denominação de logradouro no Bairro Elpídio Volpini); 84/2022 – Paulo Sérgio de Almeida (Institui no calendário oficial de eventos do Município o "Dia Municipal de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência contra as Mulheres" no Município de Cachoeiro de Itapemirim, e dá outras providências). / Renata Sabra Baião Fiório Nascimento: Cumprimenta a todos e agradece aos vereadores a oportunidade de falar sobre o Projeto de Lei 84/2022 que vai acrescentar efetividade na defesa da mulher. Registra que a Lourdes, Presidente do Instituto Mulheres no Poder, entidade de cunho estadual que trabalha com a defesa dos direitos da mulher e o empoderamento feminino, vai falar sobre a importância desse projeto do Vereador Paulinho Careca. / Maria de Lourdes Sousa Catarinozi: — Após os cumprimentos, parabeniza o Vereador Paulinho pelo projeto, cujo propósito é a mobilização e a conscientização sobre a violência contra a mulher. Informa que o Instituto Mulheres no Poder é composto por mais de quatrocentas mulheres do Estado que atuam na política e em outros movimentos. Acrescenta que tal instituto é suprapartidário, está presente em vinte e duas cidades do Espírito Santo e a ideia é expandi-lo para os setenta e oito Municípios do Estado. Procede a leitura da justificativa do Projeto de Lei 84/2022, que diz o seguinte: "O projeto tem como objetivo alertar os homens sobre agressões e atitudes machistas que podem desencadear diferentes tipos de agressões ou violências contra mulheres, buscando promover a igualdade de gênero, relacionamentos saudáveis e uma nova visão da masculinidade." Ressalta que o instituto busca desenvolver a ODS 05, Objetivo de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, que trata da promoção da igualdade de gênero. Conta que a Delegada da Polícia Civil, Dra. Cláudia Dematté, coordena o Projeto Homem que é Homem, criado no Estado em 2015 e tem como finalidade reduzir a violência contra a mulher. Comenta que o referido projeto foi implementado em mais de vinte Municípios do Espírito Santo, inclusive em Cachoeiro, e vem obtendo excelentes resultados. Assim, enfatiza que o projeto do Vereador Paulinho é importante e vai se somar a outras ações de combate à violência contra a mulher, o que, a seu ver, é responsabilidade do poder público e da sociedade civil. Destaca que as mulheres precisam criar mecanismos de defesa, mas, sozinhas, não conseguem fazer isso, sendo necessário o apoio dos homens. Deixa claro que o Instituto Mulheres no Poder sempre vai apoiar ações afirmativas, bons exemplos e boas práticas de educação para minimizar a violência contra a mulher. Pede aos vereadores que aprovem essa proposta, que vai complementar outras iniciativas como a Lei Maria da Penha e o Projeto Homem que é Homem. / Renata Sabra Baião Fiório Nascimento: — Agradece novamente aos vereadores e menciona que a Câmara nunca deixou as mulheres desamparadas. Diz que os vereadores criaram vários projetos em favor do sexo feminino, a exemplo de uma proposta do Edil Alexandre Maitan, cujo objetivo foi disponibilizar um número de telefone nos ônibus da cidade para as mulheres fazerem denúncias sobre casos de violência. Salienta que uma forma de os homens demonstrarem respeito às mulheres é fazer silêncio quando uma estiver falando. / Brás Zagotto (Presidente): — Avisa que recebeu uma ligação do Secretário Delandi Macedo, o qual disse que o asfalto do trevo da Ilha da Luz será frisado na segunda-feira e que o recapeamento da Rua São Cristóvão ocorrerá na quinta e sexta-feira. Acrescenta que, no futuro, o trânsito naquela região passará por modificações para que possa fluir melhor. / Continua a 1ª Discussão do Projeto de Lei 94/2022 – Poder Executivo (Altera dispositivo da Lei Municipal Nº 7973, de 03 de agosto de 2022). / Seguindo, o Presidente Brás Zagotto acatou o pedido do Vereador Ely Escarpini para que os requerimentos fossem apreciados em bloco. / Posteriormente, foram aprovados, em bloco, por unanimidade dos presentes, os seguintes Requerimentos: 125/2022 – Marcelo Fávero de Oliveira (Requer as seguintes informações à Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços referentes aos contêineres ou caixas coletoras de lixo: 1 – Todas as



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO

CMCI online

PROCURADORIA LEGISLATIVA

Praça Jerônimo Monteiro, 70, 2º andar Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29300-170 Fone: +55 28 3526-5650/5652 procuradoria@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

caixas coletoras de lixo (contêiner) disponibilizadas na cidade são oriundas de contrato de aluguel? 2 – Como é feita a identificação de cada contêiner? 3 – Como é realizada a fiscalização, coleta de informações sobre as caixas distribuídas na cidade, se permanecem no local originário da disponibilização, se estão quebradas, entre outras informações necessárias à manutenção da higiene e limpeza? 4 – Quando um contêiner é danificado quanto tempo a empresa responsável tem para substituí-lo? 5 – Quantas caixas coletoras de lixo estão disponibilizadas dentro do contrato e se existe previsão de alugar mais? Se sim, quantas ainda podem ser alugadas? 6 – Por fim, solicita que remeta, como anexo da resposta ao requerimento, todos os contratos e seus aditivos que façam referência às caixas coletoras de lixo referidas, todas as informações referentes às caixas já substituídas e as que ainda aguardam reparos ou substituições); 126/2022 – Sebastião Ary Corrêa (Requer informação ao Exmo. Sr. Renato Casagrande, Governador do Espirito Santo, referente ao recurso de instrumento em obras que foi passado à Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim-ES para ser repassado ao Hospital Infantil Francisco de Assis, no Bairro Aquidaban. Solicita informação referente à unidade descrita acima, já que, após visita, foi constatada a falta de produtos básicos para um atendimento digno e adequado dos munícipes, entre eles, itens indispensáveis, ainda mais no período de pós pandemia. Registra que gostaria de saber o que está acontecendo com a saúde na cidade, haja vista que outras unidades de saúde passam pela mesma situação); 127/2022 - Sebastião Ary Corrêa (Requer ao Exmo. Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim-ES, Sr. Victor da Silva Coelho, que informe urgentemente o motivo de os banheiros das escolas municipais estarem sendo utilizados juntamente por meninos e meninas, sem nenhum tipo de divisória, trazendo grande constrangimento para as crianças e para os pais, conforme diversas denúncias que foram realizadas); Enviando Votos de Congratulação: 1617/2022 — Arildo Tomaz Bucker; 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1562, 1563, 1564, 1565, 1566, 1567, 1568, 1569, 1570, 1571, 1572, 1573, 1574, 1575, 1576, 1577, 1578, 1579, 1580, 1581, 1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594, 1595, 1596, 1597, 1598, 1599, 1600, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615 e 1616/2022 – Osmar Francisco; 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1560 e 1561/2022 – Paulo Sérgio de Almeida. / Prosseguindo, foi colocado em discussão o Veto Parcial 16/2022 ao Projeto de Lei 66/2022 – Marcelo Fávero de Oliveira (Declara a "Festa de Cachoeiro de Itapemirim" patrimônio imaterial, cultural, religioso e turístico do Município de Cachoeiro de Itapemirim). / Marcelo Fávero de Oliveira: — Pede aos vereadores que mantenham o veto do Executivo. Comunica que foi vetado o item 9 do artigo 2°, já que a Secretaria de Cultura e o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Cachoeiro de Itapemirim informaram que a festa da Rua Ana Machado não é amplamente pública. / Diogo Pereira Lube: — Parabeniza o Vereador Marcelo Fávero pela iniciativa de tornar patrimônio do Município parte da cultura imaterial de Cachoeiro. Sugere ao colega que, mesmo não sendo competência dos vereadores, faça uma indicação à Secretaria de Educação no sentido de que o teor desse projeto seja inserido no currículo das escolas municipais para que os estudantes tenham conhecimento do valor das festas e do patrimônio de Cachoeiro. Comenta que, depois de tombadas, outras festas do Município podem ser objetos de estudos e pesquisas de alunos do curso de história para serem produzidos livros e revistas. / Posto em votação, o Veto Parcial 16/2022, acima descrito, foi mantido por unanimidade dos presentes. / E nada mais a ser tratado, foi encerrada a presente Reunião, lavrada e assinada por Dilena Cláudia Tessinari Modesto Lucas, Redatora de Atas. _